



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –  
AQUISIÇÕES**

**1. Resumo do Objeto**

*Aquisição por meio de Adesão à ata de outro órgão federal de LUVAS DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLICA - TAM.M referente à conta 30.36– Material Hospitalar para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019.*

**2. Unidade Demandante**

*Seção de Almoarifado / Comap / SA*

**3. Justificativa da Contratação**

- *O estoque atual apresenta-se da seguinte forma:*

Item	30.36– Material Hospitalar	Saldo Estoque Atual 19/09/19	Cobertura de Estoque (Mês)
01	LUVA DESCARTAVEL TAM. M - EM LATEX	140	2

- Considerando que o estoque de LUVAS DESCARTÁVEIS EM LATEX - Tam M encontra-se baixo (140 caixas) , que a cobertura de estoque é de aproximadamente 2 meses, que está sendo antecipado o recadastramento biométrico, de forma ordinária, para algumas zonas eleitorais, que não existe ate vigente para este material e que a expectativa de recebimento das aquisições previstas para 2020 será em março/2020, solicitamos adesão a ATA para o quantitativo de 300 (trezentas) caixas, de forma a suprir as necessidades até o final de alistamento em maio/2020.

**4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais**

- *A aquisição deste item está prevista no Orçamento de 2019.*

**5. Vinculação com o Planejamento Estratégico**

- *Objetivo PEI: 05 e 11*
- *Iniciativa estratégica: 00*
- *Meta do Plano Diretor: 00*
- *Unidade: 02*

**6. Sugestão de modalidade da contratação:**

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	X
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	V
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	00102/2019		000313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX	R\$ 15,30	16 16

**6.2 Formalização da Contratação**

*Não se aplica*

**7. Especificações do Objeto**

Item	Descrição detalhada (30.36)	Un.	Verba Orç.	Verba Eleição	CATMAT (Código BR)

01	<b>Luva Descartável HIPOALERGÊNICA</b> , confeccionada em borracha <b>NITRÍLICA</b> sem pulverização de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. <b>TAM. M</b>	Caixa	300	0	
----	--	-------	-----	---	--

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

*Não se aplica*

## 9. Expectativa de Entrega

30/09/2019

## 10. Adjudicação do Objeto

*Não se aplica*

## 11. Amostra ou Catálogo

*Não se aplica*

## 12. Apresentação de Prova

*Não se aplica*

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

*Não se aplica*

## 13. Critérios de Sustentabilidade

### 13.1 Gerais

- *Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*
- *Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.*
- *Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;*
- *Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.*
- *Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;*
- *Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;*
- *Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;*
- *Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;*
- *Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;*
- *As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.*

### 13.2 Sociais

- *Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;*
- *Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105.*
- *Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;*
- *Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;*
- *Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.*

### 13.3 Específicos

#### **LUVA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLI:**

- *Não possui látex na confecção – hipoalergênica, Atóxica e de fácil higienização, descartável.*

#### **EMBALAGEM:**

- *Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.*

**14. Análise de Riscos****Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

1. Ordem	2. Risco	3. Causa	4. Consequência	5. Análise Quantitativa do Risco			6. Controle Interno		
				5.1. Probabilidade	5.2. Impacto	5.3. Criticidade	6.1. Ação ou Prática de Controle	6.2. Prazo	6.3. Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Baixa	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição	Gestor da contratação

**15. Apoio ao procedimento de contratação**

Servidor: Jânio da Silva paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho****16.1 Titular**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**16.2 Substituto**

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico****17.1 Titular**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**17.2 Substituto**

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

**18. Informações Complementares (se houver)**

Não se aplica

**19. Anexos**

Não se aplica

Em: 19/09/2019

Jânio da Silva Paraíso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção, em 19/09/2019, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1000999** e o código CRC **E75346D5**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0029995-73.2019.6.17.8000**

**1. Objeto Contratado**

Aquisição de LUVA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLICA - TAM. M referente à **ND- 30.36 - Material Hospitalar** para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2019, conforme solicitação da unidade demandante SEAL 1000999 .

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

A unidade demandante, Seção de Almoxarifado, indicou em seu Requerimento de Contratações/Estudos Preliminares (RC/EP) - 1000999 - que a aquisição se desse por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão público federal. Fizemos diversas buscas quanto a possibilidade de adesão a ata de outros órgãos federais bem como tentamos efetivar adesão à ata de registro de preço dos órgãos citados abaixo, porém, não tivemos sucesso.

- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC- Uasg 150232 - **Pregão nº 102/2019** ; INSTITUTO OSWALDO CRUZ - Uasg: 254463 - **Pregão nº 01/2019**
- INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA / Uasg: 250059 - **Pregão nº 98/2018**

Após a realização da Pesquisa de Preços pela Seção de Compras, o valor total da aquisição foi estimado em **R\$ 7.086,00**, conforme pode se verificar na tabela comparativa de preços 1032985. Assim, a SECOM iniciou a **Cotação Eletrônica nº 24/2019** cuja data de abertura foi registrada para o dia **17/10/2019** às 8:00 e encerrada no dia **21/10/2019** as 17:30 horas, conforme pode ser visto no documento SEI de nº 1032977.

Tendo em vista o valor de pouca monta da presente contratação e considerando que não foram realizadas, no presente exercício, outras compras diretas com a mesma natureza de despesa dos itens aqui solicitados, que **superem** o limite da Lei 8.666/93, esta Seção de Compras (SECOM) sugere a realização da COMPRA DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada através do SIASNET por meio da **Cotação Eletrônica Nº 24/2019**.

**3. Parcelamento do Objeto**

Não se aplica.

**4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

- O critério de julgamento utilizado na **Cotação Eletrônica Nº 24/2019** foi o de MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, desde que atendidas as demais exigências.;
- A empresa **SUPREMA HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **27.987.086/0001-44**, foi a 1ª (primeira) colocada por apresentar o lance válido de menor preço ( R\$ 4.835,50) – vide relatório da **Cotação Eletrônica nº 24/2019** 1032977. Convocamos a empresa (1032949) e solicitamos o envio de catálogo/site, o qual foi analisado e **aprovado** pela unidade demandante SEAL (1032969).
- Assim, solicitamos que a adjudicação do item seja feita para a empresa **SUPREMA HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **27.987.086/0001-44**; que teve o preço ofertado abaixo da média encontrada através da pesquisa de preços ( VIDE Tabela Comparativa de Preços / Metodologia de Pesquisa 1032985) que aceitou as condições que foram relacionadas no campo "Observações Gerais" no sistema SIASNET; que teve o link de internet/catálogo aprovado pela unidade demandante SEAL 1032969 e que apresentou documentação regular de habilitação (1032972) e demais declarações solicitadas 1032973.
- Portanto, esta Seção de Compras sugere que a presente aquisição da modalidade Compra Direta- Dispensa de Licitação seja homologada à empresa **SUPREMA HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **27.987.086/0001-44**

**Dados do fornecedor:**

**SUPREMA HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **27.987.086/0001-44**

Fone: (62) 3943-1453

E-mail: supremahospitalares@outlook.com

Endereço: 10A Avenida Brasil, 941 - Sala 6A - Cidade Jardim CEP: 75.080-240- Anápolis / Goiás

**5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Não se aplica.

**6. Vigência do Contrato**

A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

**7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

Não se aplica.

**8. Condições da Proposta**

- Todos os impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas devem estar inclusos no preço dos materiais;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme estipulado na **Cotação Eletrônica N° 24/2019** ;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- As empresas classificadas em primeiro lugar deverão indicar catálogo/site para o item, constando o objeto com as especificações definidas, para análise da unidade competente neste TRE/PE
  - A empresa deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
  - É imprescindível que a empresa identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
- A empresa vencedora não poderá possuir entre os seus sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE-PE; ainda mais deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/7/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/7/2010;

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Caixa com 100	Luva Descartável HIPOALERGÊNICA, confeccionada em borracha NITRÍLICA sem pulverização de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. TAM. M  <b>Marca:</b> Descarpack <b>Código de referência:</b> 0433301	30.36	BR000313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX	300	R\$ 16,11	R\$ 4.833,00

- Ressalto que estamos seguindo determinação da Presidência deste TRE/PE 0973381 de se abster de requerer proposta física do fornecedor vencedor da cotação eletrônica, considerando exclusivamente a proposta eletrônica. Em relação à presente contratação, o fornecedor foi vencedor ao preço total de **R\$ 4.835,50** (1032977). Na cotação eletrônica, os lances são dados pelo valor global, e para achar o valor unitário (que deverá constar na tabela acima bem como na nota de empenho) dividimos pelo quantitativo de 300 unidades tendo como resultado o valor de R\$ 16,1183333... Porém, deve-se constar apenas duas casas decimais.
- O fornecedor, independentemente de solicitação desta SECOM, enviou um proposta física 1033011 fazendo ajuste para duas casas decimais, diminuindo, assim, o valor da proposta: **R\$ 16,11** como valor unitário e **R\$ 4.833,00** como valor total.
- Tendo em vista essa questão de arredondamento, solicitamos autorização para que seja considerada a proposta física do fornecedor 1033011 em detrimento da proposta da cotação eletrônica, até porque a mesma é mais benéfica para Administração, por ser de valor mais baixo.
- Ficamos no aguardo da resposta ao questionamento acima, para que possamos providenciar a adjudicação do item ao vencedor **SUPREMA HOSPITALARES EIRELI**

### 9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Vide Documento 1032985

### 9.3- Custos da Aquisição:

Valor total da aquisição: **ND- 30.36** ( Material Hospitalar) - **VERBA DE BIOMETRIA - R\$ 4.833,00** (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais)

## 10. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

## 11- Critérios de Sustentabilidade

### 13.1 Gerais

Conforme validação da AGS na Informação 1055701:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo

Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos o que se segue:

- No que couber, a contratada deverá cumprir à Diretiva RoHS Brasileira e em normas da ABNT, estes devem atender ao estabelecido em tais normas;

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

### 13.2 Sociais

Conforme validação da AGS na Informação 1055701:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

E ainda:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
- É obrigação da licitante vencedora a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos requisitos de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

### 13.3 Específicos

**LUVA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLI:**

- Não possui látex na confecção – hipoalergênica, Atóxica e de fácil higienização, descartável.

**EMBALAGEM:**

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução**

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **20 dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338 ou whatsapp (81) 98214-1696
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela empresa.
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08(oito) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

**13. Garantia e Assistência Técnica**

Não se aplica

**14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada**

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta; Constituirão ainda obrigações da(s) empresa(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 11 deste Termo de Referência;

**15. Obrigações da Contratante**

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 15.

**16. Gestão e Fiscalização da Contratação**

Gestor Titular:

Jânio da Silva Paraíso  
CPF: 689.156.834-04  
Matrícula: JE5443  
Telefone: 3194-9548  
E-mail: [janio.paraíso@tre-pe.jus.br](mailto:janio.paraíso@tre-pe.jus.br)

Gestor Substituto:

Maria Conceição Fontes de Araújo  
CPF: 794.937.264-87  
Matrícula: 872  
Telefone: 3194-9547  
E-mail: [conceicao.fontes@tre-pe.jus.br](mailto:conceicao.fontes@tre-pe.jus.br)

**17. Dos Anexos****ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (1032985)**

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 02/12/2019, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 02/12/2019, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1056151** e o código CRC **40E89C37**.

